



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 213/2025

Exmo. Sr.

Rafael Vieira Faria

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

49 R.O.
APROVADO
Sala das Sessões
Em 10 / 03 / 2025
Rafael Faria
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssimo Senhor Prefeito, um estudo técnico para a possível proibição de estacionamento em ambos os lados da rua Comendador Antônio Alves, no trecho entre os números 850 (próximo a caixa econômica) e o número 258 (próximo a Marina Coisas da roça) nos dias de feira livre da rua São Sebastião, neste município.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária devido ao intenso fluxo de veículos e pedestres durante a realização da feira, o que pode comprometer a segurança viária, a mobilidade urbana e a fluidez do trânsito na região. A ocupação das vias por veículos estacionados contribui para congestionamento, dificultando a circulação de feirantes, clientes e moradores.

O estudo deverá avaliar os seguintes pontos:

- impacto da proibição no tráfego local;
- Alternativas de estacionamento para feirante e frequentadores;
- Medidas complementares para garantir a organização e fluidez do trânsito;
- Possíveis benefícios para a segurança e mobilidade da população.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025


Alex Fabiano Moreira
Vereador